

Alterações na Gestão Florestal de Mato Grosso



O recente **Decreto Nº 1.184**, publicado em 17 de dezembro de 2024, introduziu mudanças relevantes no Decreto Nº 1.313/2022, que regulamenta a Gestão Florestal no Estado de Mato Grosso. Essas alterações impactam principalmente os processos de autorização para exploração e supressão de vegetação nativa, trazendo novos requisitos documentais e procedimentos.

Confira os principais pontos:

1. Novos Requisitos Documentais

O **parágrafo 2º do artigo 66** estabelece que:

• Não serão aceitos títulos de domínio que não atendam às cláusulas resolutivas e à comprovação de quitação do instrumento legal. Isso inclui documentos como:

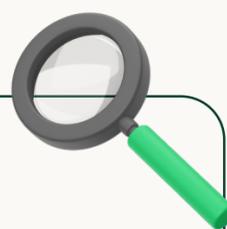
- Contrato de Promessa de Compra e Venda;
- Licença de Ocupação;
- Autorização de Ocupação;
- Outros instrumentos similares.



2. Análise de Projetos em Imóveis Contíguos

Os **parágrafos 3º e 4º do artigo 66** determinam o seguinte:

- Para projetos de supressão de vegetação nativa em imóveis contíguos e de titularidade distinta, cada projeto será analisado individualmente para determinar a necessidade de apresentação de estudos ambientais.
- Para projetos de supressão de vegetação nativa em imóveis contíguos de mesma titularidade, mesmo que vinculados a cadastros ambientais rurais distintos, os projetos serão analisados em conjunto para definir os estudos necessários.



3. Validade da Autorização de Exploração Florestal (AEF)

O **artigo 75** foi alterado para definir o prazo de validade da AEF:

- O prazo será limitado a três (3) anos, de acordo com o cronograma proposto pelo responsável técnico, não podendo ultrapassar o prazo de validade da licença ambiental.
- Caso a exploração não seja realizada dentro do prazo concedido, poderá ser solicitada uma prorrogação de até 1 (um) ano.



4. Exigência de Estudos Ambientais

Uma das principais medidas do decreto é esclarecer os procedimentos para análise dos processos de supressão vegetal. Quando necessário, serão exigidos estudos como:

- EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental);
- Diagnóstico Ambiental.

Essas alterações visam aprimorar os processos de gestão florestal, garantindo maior clareza nos procedimentos e promovendo a sustentabilidade ambiental no Estado de Mato Grosso. Recomenda-se que os interessados consultem um técnico especializado para adequar os projetos às novas exigências legais.

